



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Sec. Mun. de Obras Públicas e Habitação
Praça da Bandeira, 354 - Centro
Fone: (54) 3520 7000 Ramal 7101

Prédio da Secretaria da Cidadania

Projeto de Pintura





Prédio da Secretaria da Cidadania

Projeto de Pintura

MEMORIAL JUSTIFICATIVO

Esta obra se refere ao projeto de raspagem e pintura da edificação com dois pavimentos mais subsolo, que atualmente abriga as atividades da Secretaria Municipal de Cidadania e do Departamento de Habitação. As atividades a serem realizadas contemplam as fachadas e esquadrias externas, paredes, corrimão e esquadrias internas do corredor do pavimento térreo, além da aplicação de forro PVC na aba externa do telhado, do prédio sede da Secretaria Municipal de Cidadania de Erechim.

Externamente, o projeto consiste na raspagem da pintura antiga das paredes, substituição do reboco danificado, selagem e pintura. As esquadrias terão sua pintura retirada, em seguida aplicado fundo antiferrugem (anticorrosivo) em todas as faces das peças, prosseguido da nova pintura. É previsto ainda a substituição, quando necessário, da massa dos vidros onde ela estiver trincada ou ausente.

Internamente apenas o corredor, corrimão e as esquadrias do pavimento térreo é que passarão por manutenção, aplicando-se também a sequência de lixamento da pintura antiga, substituição do reboco onde necessário, selador e pintura.

Tais providências de manutenção objetivam a conservação da edificação.



Prédio da Secretaria da Cidadania

Projeto de Pintura

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

As obras deverão obedecer rigorosamente ao especificado neste memorial, às Normas Técnicas e às exigências e orientações da responsável técnica pelo projeto e gestores do contrato. Deverá ser feita visita ao local da obra antes da participação no processo licitatório. É obrigatório a todos os funcionários o uso de equipamentos completos de EPI, sendo que o não uso poderá acarretar em sanções previstas em lei. Eles deverão também estar com identificação da empresa executora (crachá, uniforme ou outro). Durante os serviços, deverão ser protegidos os forros, pisos, vidros, ferragens e demais elementos que porventura possam ser danificados durante as obras. Interna e externamente deverá haver proteção de acordo com as Normas do Ministério do Trabalho e demais exigências pertinentes, de modo a garantir a segurança dos prestadores de serviço, dos servidores municipais e dos cidadãos que frequentam a edificação. Caso ocorra qualquer dano, o mesmo deverá ser reparado às expensas da Contratada.

Todos os materiais empregados na obra deverão ser de primeira linha e satisfazer as especificações deste e dos documentos complementares. Poderá ser destinado um local para armazenamento de materiais da obra, não sendo permitido o uso de locais não autorizados para este armazenamento. Também não poderá ser utilizado o passeio público para o armazenamento, mesmo que transitório.

Deverá ser apresentada RRT/ART de execução dos serviços antes do início da obra. O pagamento fica por conta da Contratada. A obra deverá ser executada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do termo de início de obra. A programação dos serviços deverá ser definida com os gestores do contrato, tomando o cuidado para não prejudicar o andamento dos serviços.

Deverá ser feito, pela Contratada, Diário de Obra, devidamente rubricado pelo responsável técnico pela execução, informando, a cada dia, todos os serviços executados, o qual deverá ficar disponível no local da obra para verificação pelos gestores do contrato.



MEMORIAL DESCRITIVO

1 GENERALIDADES

Por se tratar de obra em prédio com características peculiares, que estará ocupado durante a obra, deverão ser observadas as condições de segurança dos usuários.

1.1 LIMPEZA DA OBRA

Compreende serviços de limpeza e remoção de entulhos e equipamentos que possam vir a atrapalhar a execução da obra. A remoção deve ser diária e todos os locais (inclusive o entorno da edificação) devem permanecer limpos e em condições de uso. Deverá ser mantida junto à obra uma caçamba ou similar destinada especificamente ao depósito dos restos da obra. Ela deverá ficar em local previamente autorizado pelos gestores da obra. Caso fique sobre a área destinada ao estacionamento regulamentado (pago), o pagamento será por conta da Contratada. Todo o cuidado deverá ser tomado de modo a não intervir em estruturas que não serão objeto de intervenção. O restante dos locais devem ser mantidos intactos e em perfeitas condições de uso e limpeza. Caso algum dano seja causado, a responsabilidade e ônus será totalmente da empresa executante.

1.2 PLACA DE OBRA

Deverá ser instalada placa de obra (modelo fornecido pela Prefeitura), com indicação da obra, valor contratado e responsáveis técnicos por projeto e execução.

1.3 PREPARAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

Será destinado um local para guarda de materiais de obra, não sendo permitido, em hipótese alguma, o armazenamento de materiais em qualquer outro local do prédio que não seja destinado para este fim, pois alguns materiais podem estragar pisos, paredes e equipamentos. Não será permitido o armazenamento de material sobre o passeio público, onde possa obstruir a passagem de pedestres ou de acesso ao prédio.



2 ESQUADRIAS EM MADEIRA

2.1 RASPAGEM DA PINTURA ANTIGA

Toda a pintura existente das esquadrias em madeira deverá ser retirada com o auxílio de produtos específicos, sempre tomando o cuidado para não danificar o madeiramento.

2.2 LIXAMENTO

As peças das esquadrias que eventualmente apresentarem algum tipo de dano, devem ser substituídas, como por exemplo as fechaduras, madeiras, entre outros.

Deverá ser feito o lixamento das esquadrias, a fim de prepará-las para receber nova pintura. Antes do início da pintura das esquadrias até a sua conclusão, o piso ou qualquer superfície que puder ser danificada pela pintura deverão ser isolados.

2.3 PINTURA ESMALTE ACETINADO

Deverão ser aplicadas no mínimo duas demãos (em todas as faces), de Tinta Esmalte Acetinado, da cor a ser definida pelo gestor técnico do contrato, além de aplicação prévia de fundo nivelador.

Observação: Todos os elementos como divisórias, persianas, cortinas, murais, placas, etc, deverão ser retirados e/ou protegidos durante esta etapa da obra.



3 ESQUADRIAS EM FERRO E CORRIMÃO DA ESCADA

3.1 RASPAGEM DA TINTURA ANTIGA

Toda a pintura das peças em ferro deverá ser retirada (em todas as faces) com o auxílio de produtos específicos, sempre tomando o cuidado para não danificar as ferragens.

3.2 LIXAMENTO

Deverão ser substituídas todas as peças (fechaduras, estrutura em ferro, vidros e demais ferragens) danificadas.

Em todos os locais onde a massa estiver trincada ou ausente, deverá ser colocada massa nova. No corrimão da escadaria interna deverá ser feito o lixamento das superfícies, a fim de prepará-las para receber nova pintura.

3.3 APLICAÇÃO DE TINTA DE FUNDO ANTI-ÓXIDO

Antes do início desta etapa, e até a sua conclusão, os vidros, o piso ou qualquer superfície que puder ser danificada pela pintura deverão ser isolados com fita crepe ou outro material adequado.

Deverá ser aplicado fundo antiferrugem (anticorrosivo) em todas as faces das peças. O número de demãos deverá ser o recomendado pelo fabricante (mínimo duas demãos).

3.4 PINTURA ESMALTE BRILHANTE

Deverão ser aplicadas no mínimo duas demãos de Tinta Esmalte Brilhante, sempre tomando o cuidado com o piso ou qualquer superfície que puder ser danificada pela pintura, efetuando o isolamento. As cores das tintas serão definidas pelo gestor técnico do contrato.

Observação: Todos os elementos como divisórias, persianas, cortinas, murais, placas, etc, deverão ser retirados e/ou protegidos durante esta etapa da obra.



4 PINTURA DAS PAREDES EXTERNAS/INTERNAS EM ALVENARIA

4.1 RASPAGEM DA PINTURA ANTIGA

A pintura antiga deverá ser retirada por completo, em todas as fachadas externas e paredes internas do corredor de acesso do pavimento térreo, com auxílio de espátula, escova de aço, lixa e/ou lixadeira. Os equipamentos de segurança, sinalização e outros que estiverem fixados nas paredes devem ser retirados para realizar a pintura, e recolocados após o término.

Na fachada principal deve-se efetuar a retirada por completo de toda a textura e tintas aplicadas anteriormente.

4.2 REBOCO

O reboco deverá ser refeito em todas as faces onde o mesmo estiver danificado ou solto da alvenaria; deverá ter cura mínima de 30 (trinta) dias e o acabamento deverá ficar imperceptível após a conclusão da pintura. Caso contrário, todo o serviço deverá ser refeito às expensas da Contratada.

O custo da retirada e remoção de entulhos do reboco antigo está incluso no item limpeza geral da obra.

4.3 LIXAMENTO DO REBOCO

Todos os furos, trincas e frestas que possam servir como entrada de umidade deverão ser fechados com massa própria para este fim. Após esta etapa, deverá ser feito o lixamento do reboco para a retirada de sujeiras e para preparação da superfície para nova pintura.

Também nos locais onde o reboco será refeito, o mesmo deverá ser lixado antes da pintura.

4.4 APLICAÇÃO DE SELADOR

Deverá ser aplicado selador em todas as superfícies, para o fechamento de trincas capilares, no mínimo 2 demãos.



4.5 PINTURA

Todas as paredes deverão ser pintadas com Tinta Acrílica Premium. Deverão ser aplicadas no mínimo duas demãos, e conforme recomendações do fabricante. As cores a serem aplicadas sobre as paredes deverão ser definidas pelo gestor técnico do contrato.

Antes do início dos serviços de pintura deverão ser feitos testes de cores e tonalidades (produzidas em máquina). Poderão ser solicitadas, pelo gestor técnico do contrato, até 2 (duas) amostras de cada cor ou tom a ser aplicado (serão usadas duas cores/tons diferentes).

Observação: Todos os elementos como divisórias, persianas, cortinas, murais, placas, etc, deverão ser retirados e/ou protegidos durante esta etapa da obra.

4.6 CANOS E OUTROS MATERIAIS/INSTALAÇÕES APARENTES

Deverão ser retirados os materiais/instalações em desuso. Nos demais casos, deverão ser limpos e pintados da mesma cor das paredes, de modo a disfarçá-los. Deverão ser empregadas tintas compatíveis com as superfícies a serem pintadas.



5 PINTURA DAS PAREDES INTERNAS EM MADEIRA

A pintura compreende as paredes e venezianas de madeira existentes no corredor do pavimento térreo, inclusa a parede que se localiza acima da grade de acesso à escadaria neste mesmo pavimento.

5.1 RASPAGEM DA PINTURA ANTIGA

Toda a pintura existente das paredes e venezianas em madeira deverá ser retirada com o auxílio de produtos específicos, sempre tomando o cuidado para não danificar o madeiramento.

5.2 LIXAMENTO

As peças de madeira que eventualmente apresentarem algum tipo de dano, devem ser substituídas. Deverá ser feito o lixamento, a fim de prepará-las para receber nova pintura. Antes do início da pintura das paredes até a sua conclusão, o piso ou qualquer superfície que puder ser danificada pela pintura deverão ser isolados.

5.3 PINTURA

Deverão ser aplicadas no mínimo duas demãos (em todas as faces), de Tinta Esmalte Brilhante, da cor a ser definida pelo gestor técnico do contrato.

Observação: Todos os elementos como divisórias, persianas, cortinas, murais, placas, etc, deverão ser retirados e/ou protegidos durante esta etapa da obra.



6 FORROS DAS ABAS, RODAPÉS E CALHA

6.1 APLICAÇÃO DE FORRO NA ÁREA EXTERNA

Deverá ser feita a aplicação de forro PVC na abas externas. Onde já existir forro de madeira, o mesmo deverá retirado e refeito em material PVC. Inclusa estrutura que for necessária para fixação do forro.

6.2 RODAPÉS EM MADEIRA

Deverão ser lixados e pintados com no mínimo duas demãos de Tinta Esmalte Brilhante, com cor a ser definida pelo gestor técnico do contrato.

6.3 CALHAS

Deverá ser efetuada manutenção e limpeza das calhas da cobertura existentes.

7 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

7.1 LIMPEZA GERAL DA OBRA

Os locais da obra deverão permanecer limpos durante os serviços. Após sua conclusão, deverá ser feita uma limpeza geral, inclusive do entorno, a fim de não ficarem quaisquer resíduos de massa, tintas e outros materiais.



8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O autor do projeto deverá sempre ser consultado caso seja necessário realizar alguma alteração no projeto. É obrigatório à empreiteira registrar ART ou RRT de execução de obra.

Em relação às pinturas e outros elementos quantificados em metros quadrados, poderão haver pequenas diferenças entre o orçado e o executado. Todavia, não serão consideradas diferenças iguais ou inferiores a 5% entre orçado e executado.

Caso algum item deste memorial e do projeto seja descumprido, não executado, executado de forma errada ou com uso de materiais inferiores, a empresa será notificada a fazer as adequações sob pena de multa e impedimentos de entrega da obra.

Não poderá a firma empreiteira, em hipótese alguma, alegar desconhecimento das cláusulas e condições estabelecidas nestas especificações, bem como de detalhes e exigências constantes dos projetos, orçamentos e prazos, uma vez que o conhecimento dos mesmos é parâmetro obrigatório para o certame licitatório.

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais e Normas de Segurança e Saúde no Trabalho. A obra deverá ser entregue limpa, livre de entulhos e em perfeitas condições de uso, além de oferece total condição de habitabilidade e segurança.

IMPORTANTE: NOS ITENS E SUB ITENS ESPECIFICADOS NO ORÇAMENTO ESTÃO ENGLOBADOS TODOS OS VALORES DOS MATERIAIS E SERVIÇOS DISCRIMINADOS NESTE MEMORIAL, ISTO É, NA COMPOSIÇÃO DE CUSTO JÁ FORAM CONSIDERADOS TODOS OS INSUMOS E MÃO-DE-OBRA, MESMO QUE OS MESMOS NÃO ESTEJAM SUBRELACIONADOS NA PLANILHA DE ORÇAMENTO.

Tassiana Grando
Arquiteta e Urbanista
CAU A50761-0



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Sec. Mun. de Obras Públicas e Habitação
Praça da Bandeira, 354 - Centro
Fone: (54) 3520 7000 Ramal 7101

Prédio da Secretaria da Cidadania

Projeto de Pintura

PROJETO DE PINTURA

O projeto a seguir mostra alguns pontos que necessitam de intervenção; ressalta-se que os relacionados são apenas exemplos pontuais, e que a obra deve ser feita em todas as paredes externas da edificação e em todo o corredor do pavimento térreo.

Tassiana Grando
Arquiteta e Urbanista
CAU A50761-0